



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 22/82

DATA: 02.12.82

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar de
Cr\$28.912.000,00

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e art. 4º, item II da lei municipal nº 684, de 07.12.81,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar de Cr\$ 28.912.000,00 (vinte e oito milhões, novecentos e doze mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária a saber:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3132 - Outros serviços e encargosCr\$ 500.000,00

0401 - ASSESSORIA JURÍDICA

3131 - Remuneração de serviços pessoaisCr\$ 412.000,00

0504 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3111 - Pessoal civilCr\$ 900.000,00

3132 - Outros serviços e encargosCr\$ 1.200.000,00

0605 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3111 - Pessoal civilCr\$ 1.000.000,00

0802 - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3111 - Pessoal civilCr\$ 2.000.000,00

0803 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3111 - Pessoal civilCr\$ 2.000.000,00

4110 - Obras públicasCr\$ 400.000,00

0804 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3111 - Pessoal civilCr\$ 1.500.000,00

3132 - Outros serviços e encargosCr\$ 1.000.000,00

0805 - DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS

3111 - Pessoal civilCr\$ 1.000.000,00

3120 - Material de consumoCr\$ 500.000,00

1001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

3120 - Material de consumoCr\$ 1.000.000,00

3132 - Outros serviços e encargosCr\$ 3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

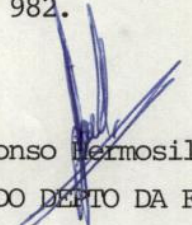
1002 - DIVISÃO DE CULTURA

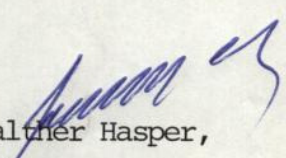
3132 - Outros serviços e encargosCr\$ 4.500.000,00
4110 - Obras públicasCr\$ 8.000.000,00
SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOCr\$28.912.000,00

Art. 2º. O excesso da arrecadação será utilizada como recursos para a abertura do presente decreto, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 02 de dezembro de 1982.


Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTO DA FAZENDA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.